

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 007/2014**

De interesse do Município de Timon, por meio da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, inscrita no CNPJ sob o nº 19.585.068/0001-08, com sede administrativa na Rua 16, nº 850, Bairro Parque Piauí, neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de seu Prefeito Municipal o Sr. Luciano Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 852.947.803-72 e no RG sob o nº 1.869.563 SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Teresina, nº , nesta cidade de Timon - MA, e Pelo Procurador Geral do Município, o Sr. João Santos da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 463.203.693-53 e no RG sob o nº 1.152.164 SSP-PI.

CONTRATADA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0002-44, estabelecida à Rod. BR 316, S/N, KM 18, Lote Campo Grande/ Boa Esperança, Timon – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Daniela Roberta Duarte da Cunha, brasileira, divorciada, empresaria, RG nº 997.292 SSP-PI e CPF nº 553.764.603-04.

JUSTIFICATIVA: O presente aditamento se dá em caráter excepcional, extemporaneamente, em razão do vencimento do prazo do Aditamento nº 002 ao Contrato nº 007/2014, que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual, como forma de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município se compromete a dar eficácia à Lei de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10).

PRORROGAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 007/2014

Pelo prazo de 19 de dezembro de 2015 a 14 de março de 2016, em razão da necessidade premente da continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 32/2015- SEMS. Objeto: o reajuste de valor do Contrato nº 32/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Fundamentação:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 15.260.400/000103. **Valor do Contrato Realinhado:** R\$ 253.919,53 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 14/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 46/2015- SEMS. Objeto: o reajuste de valor do Contrato nº 46/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Fundamentação:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. **Contratada:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 15.260.400/000103. **Valor do Contrato Realinhado** R\$ 31.242,33



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

(trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). **Data de Assinatura:** 14/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 50/2015- SEMS. Objeto: o reajuste de valor do Contrato nº 50/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Fundamentação:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. **Contratada:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 15.260.400/000103. **Valor do Contrato Realinhado** R\$ 26.308,26 (vinte e seis mil e trezentos e oito reais e vinte e seis centavos). **Data de Assinatura:** 14/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 61/2015- SEMS. Objeto: o reajuste de valor do Contrato nº 61/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Fundamentação:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. **Contratada:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 15.260.400/000103. **Valor do Contrato Realinhado** R\$ 76.139,06 (setenta e seis mil cento e trinta e nove reais e seis centavos). **Data de Assinatura:** 14/03/2016.

Dia Nacional dos animais 14 de março



**Nos também
precisamos de
Proteção ...**